

Supervisão

A supervisão será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, ou por quem este designar.

Atribuições da Supervisão

- Participar da reunião de assinatura do contrato entre o município e a Consultoria, orientando a ETM, Consultoria e CONCIDADE quanto às respectivas responsabilidades e atribuições, assim como informando das responsabilidades e atribuições da supervisão durante o processo de revisão do PDM, fazendo a leitura analítica do Termo de Referência;
- Zelar pelo cumprimento de todas as disposições do Termo de Referência;
- Avaliar previamente a compatibilidade dos apontamentos das análises técnicas emitidas pela ETM, referente a cada fase, com os produtos apresentados pela Consultoria, tendo por base o Termo de Referência;
- Avaliar previamente a compatibilidade dos apontamentos das análises técnicas emitidas pela ETM, referente a cada fase, com os produtos apresentados pela Consultoria, tendo por base o Termo de Referência;
- Atestar as medições efetuadas pela Coordenadoria da ETM para o repasse dos recursos de financiamento, referentes a cada fase da revisão do PDM;
- Anuir em caso de pedidos de aditivo contratual;
- Dar anuência prévia para a substituição do coordenador e demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
- Dar anuência prévia para a substituição de membros da ETM;
- Emitir termo de recebimento definitivo, após a medição da última fase da revisão do PDM.

Representante local da consultoria

A Consultoria designará um representante local, que deverá manter residência em Porto Velho para, durante o período de vigência do contrato e de acordo com o plano de trabalho, represente a contratada nas eventuais necessidades de contato nas fases de diagnósticos e propostas.

Atribuições do representante local da consultoria

- Solicitar e receber os dados e informações necessários ao processo de revisão do PDM, dando conhecimento aos coordenadores da ETM e da Consultoria;
- Auxiliar na produção/sistematização dos dados e informações, não disponíveis, de responsabilidade do município;
- Certificar se a logística para a realização dos eventos, sob a responsabilidade do município, atendem as exigências do Termo;
- Acompanhar o andamento das atividades e eventos previstos no Termo;
- A disponibilização de instalações para o desempenho das atividades do Representante Local da Consultoria é de responsabilidade do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Elaborado por: Departamento de Planejamento
Institucional e Gestão Estratégica - DPGE

Endereço: Av. Abunã, 2625 - Liberdade
CEP 76.803-889, Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-3004



REVISÃO DO
**PLANO
DIRETOR
PARTICIPATIVO**

DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Equipe Técnica Municipal - ETM

A ETM participará ao longo de todo o processo de revisão do PDM e dará suporte para a realização de todas as tarefas e atividades previstas.

Essa comissão será formada por 1 representante titular e 1 suplente de cada um dos seguintes órgãos da administração municipal:

GABINETE DO PREFEITO	SEMPOG	SEMFAZ
SEMUSA	SEMED	SEMISB
SEMAS	SEMES	SEMTRAN
SEMAGRIC	SEMI	SEMDESTUR
SEMUR	EMDUR	FUNCULTURAL

Atribuições da ETM

- Assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
- Avaliar e validar junto com a Consultoria e o CONCIDADE, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
- Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;
- Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;

- Encaminhar à supervisão (SEMPOG) as suas análises técnicas e os produtos elaborados pela Consultoria, relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência, para apreciação do Secretário de Planejamento;
- Adaptar sua análise técnica, conforme orientado pela supervisão (SEMPOG) e encaminhar à Consultoria;
- Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria, relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
- Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

Coordenadoria da Equipe Técnica Municipal

A coordenadoria é formada por representantes dos seguintes órgãos Municipais:

SEMPOG	SEMFAZ	SEMTRAN	SEMI	SEMUR
--------	--------	---------	------	-------

Atribuições da Coordenadoria da Equipe Técnica Municipal

- Coordenar e fiscalizar o processo de revisão do PDM;
- Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultoria, relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;
- Efetuar a medição dos produtos de cada fase, por meio de laudo de acompanhamento, após aprovação pela ETM, conforme modelo apresentado em anexo;
- Encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados junto à supervisão, após a medição;
- Emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à Procuradoria Geral do Município, referente a pedidos de aditivo contratual e encaminhar à supervisão para anuência prévia;

- Emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à Procuradoria Geral do Município, referente a pedidos de solicitação de substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
- Solicitar anuência prévia à supervisão para a substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
- Solicitar anuência prévia à supervisão para a substituição dos integrantes da ETM;
- Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;
- Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Consultoria;
- Tomar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Conselho da Cidade de Porto Velho

O Conselho da Cidade tem sua formação estabelecida na Lei Complementar n.º 570/2015, que dispõe sobre a reestruturação do conselho.

Atribuições do Conselho da Cidade de Porto Velho

- Acompanhar as reuniões, audiências públicas e conferência da revisão do PDM;
- Participar de reuniões técnicas de capacitação, oficinas de leitura técnica, audiências públicas e conferência municipal;
- Contribuir na revisão coletiva do PDM;
- Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação democrática de representação da sociedade na revisão do PDM;
- Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo de revisão do PDM.